



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 05 de abril de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 256. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 155 de 05 de abril de 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal e,

Considerando necessidade de provimento do cargo de Coordenador de Departamento - previsto no anexo III, item 10 da Lei 638/2017 - da Secretaria Municipal de Transporte e Controle de Frotas, cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração,;

Considerando o disposto no art. 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé - Lei 638/2017;

Considerando e a necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal, resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Cleuso Enes Nogueira**, inscrito no CPF sob o nº. 092.122.676-45 para o cargo de Coordenador de Departamento, junto à Secretaria Municipal de Transporte e Controle de Frotas, com base no art. 11, II e anexo III da Lei 638/2017, percebendo o vencimento do cargo.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 05 abril de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 156 de 05 de abril de 2021

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Roberta Juliana Alves da Silva, agente comunitário de saúde, contratada, a qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço), referente ao período de 02.03.2020 a 02.03.2021;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que o servidor faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 05 de abril de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 256. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Roberta Juliana Alves da Silva**, agente comunitário de saúde, contratada, a contar de 06.04.2021 a 05.05.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 02.03.2020 a 02.03.2021.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 05 de abril de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 157 de 05 de abril de 2021.

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio e adicional de tempo de serviço e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o requerimento formulado pela servidora Telma Auxiliadora da Silva Paiva, operário braçal, efetiva, a qual requer a concessão de férias regulamentares e adicional por tempo de serviço, referente ao período de 30.11.2015 a 29.11.2020;

Considerando – que o adicional por tempo de serviço é devido a cada período de 5(cinco) anos de efetivo e contínuo exercício de serviço na Prefeitura Municipal de Durandé na proporção de 10%(dez por cento) sobre o vencimento – art. 63 da Lei 638/2017 e Parágrafo Único do art. 166 da Lei Orgânica;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Telma Auxiliadora da Silva Paiva**, operário braçal, efetiva, a contar de 05.04.2021 a 04.05.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 01.04.2020 a 01.04.2021.

Art. 3º - Conceder à servidora **Telma Auxiliadora da Silva Paiva** adicional por tempo de serviço, sendo o 5º quinquênio, no montante de 10% sobre o vencimento, que se incorporará para efeito de aposentadoria, referente ao período aquisitivo 30.11.2015 a 29.11.2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 05 de abril de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 256. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 05 de abril de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 158 de 05 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto do Magistério Público Municipal;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Josiane Neves de Oliveira, professora, efetiva, a qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescidas de 1/3 (um terço), referente ao período de 09.03.2019 a 09.03.2020;

Considerando que professor regente municipal, o especialista em educação (Supervisor e Orientador Educacional), professor eventual, professor recuperador, professor para o ensino e uso da Biblioteca, Coordenador Pedagógico, Servente Escolar e professor de Educação Física do Pré-Escolar ao 5º Ano do Ensino Fundamental, gozará, anualmente, de férias regulamentares, nos termos do calendário escolar, coincidentemente com as férias escolares em janeiro;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal e considerando o art. 109, do Estatuto do Magistério Público Municipal, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora fez jus às férias regulamentares, e considerando a necessidade de formalização do atos administrações, e considerando que o requerimento não foi encaminhado ao setor para publicação em tempo hábil.

Resolve:

Art. 1º - Fica formalizado o ato de concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de 1/3 à servidora Josiane Neves de Oliveira, professora, efetiva, que se deu em 04.01.2021 a 02.02.2021, nos termos do art. 62, e inciso I, e art. 109, ambos da Lei Municipal nº. 521/2013 c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 09.03.2019 a 09.03.2020.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.01.2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 05 de abril de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 05 de abril de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 256. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Portaria nº 159 de 05 de abril de 2021.

“Institui comissão para apurar as infrações de trânsito lançadas sobre os veículos do município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município.

Considerando a Portaria Municipal nº. 041 de 26 de janeiro de 2021 que institui a comissão para apurar as infrações de trânsito lançadas sobre os veículos do Município de Durandé, bem como identificar e responsabilizar o condutor infrator;

Considerando que membro da referida Comissão foi nomeado para o cargo de Controlador Interno;

Resolve:

Art. 1º. Fica instituída a comissão responsável em apurar as infrações de trânsito lançadas sobre os veículos do Município de Durandé, identificar e responsabilizar o condutor infrator, ficando nomeados os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – Leandro Gonçalves Rocha - efetivo

II – Cleuso Enes Nogueira – comissionado;

III - Sinval Simão Rodrigues - efetivo.

Art. 2º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à apuração dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º - A Comissão deverá observar os requisitos legais para formalização dos administrativos, bem como serem observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em específico Portaria Municipal nº 041 de 26 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Durandé, 05 de abril de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**